



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 057/2016

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a **deliberação n.º 046/2016-CMS** tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 25 de fevereiro:

**“Incubadora de empresas “Baía do Seixal”. Abertura do procedimento da 4ª fase de apresentação de candidaturas. Aprovação.**

### Considerando que:

- A Incubadora de Empresas “Baía do Seixal”, situada na Praceta do Mercado, n.º 2, 2840-492, na União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Município do Seixal, constitui um equipamento que visa apoiar novas empresas proporcionando-lhes condições favoráveis à sua instalação, com vista à modernização e diversificação do tecido empresarial e à criação de emprego estável e qualificado, dinamizando o Núcleo Urbano Antigo do Seixal e contribuindo para o desenvolvimento económico do Município e para o aumento da coesão e competitividade regionais;
- O seu objetivo visa acima de tudo prestar um contributo para o apoio à consolidação de jovens empresas, focando-se também na captação de talento e promoção do espírito de iniciativa.
- A Câmara Municipal do Seixal já desenvolveu três fases de candidatura para a utilização dos espaços daquele equipamento, pelo que resultará esta na 4.ª fase a concurso.

**Proponho**, nos termos do art.º 5.º e seguintes do Regulamento da Incubadora de Empresas Baía do Seixal publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 112 – 12 de junho de 2013 (adiante designado por Regulamento), o seguinte:

**1** – Tendo em conta que a Incubadora de Empresas possui, neste momento, gabinetes disponíveis infraestruturados e equipados para a fase inicial da atividade empresarial, a abertura da 4.ª fase de candidaturas.

### **2-** Calendarização dos períodos de receção de candidaturas:

- 1º período de receção de candidaturas: até às 17h de 31 de maio de 2016;
- 2º período de receção de candidaturas: de 01 de setembro de 2016, até às 17h de 30 de novembro de 2016.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

As candidaturas serão apresentadas mediante o preenchimento da **Ficha de Candidatura**, conforme o modelo em anexo que será publicitado mediante Edital, com respeito pelas condições definidas no Regulamento, e que deverão ser apresentadas nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos na Avenida dos Bombeiros Voluntários n.º 45, 2844-001 Seixal, até às 17 horas do dia 31 de maio de 2016 (1.º período) e 30 de novembro de 2016 (2.º período), com os seguintes documentos:

- a) Cópia do Pacto Social ou Estatuto;
- b) Certidão da Matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou indicação do código de acesso *on line* à certidão permanente;
- c) Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva;
- d) Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou do Cartão de Cidadão dos seus membros constituintes;
- e) Cópia dos Certificados de Habilitações dos seus membros constituintes;
- f) Declaração de situação regularizada junto dos serviços de Segurança Social e das Finanças ou de autorização de acesso à consulta *on line* nos *sites* daquelas entidades.

De harmonia com o disposto no n.º 4 do art.6º do Regulamento, o Júri que avaliará e selecionará as candidaturas será designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal, sendo delegado no Júri a prestação de esclarecimentos aos concorrentes.

**2** – Mais, determino que seja publicitado o presente procedimento através de edital a afixar nos lugares do estilo, e a publicar no *site* [www.cm-seixal.pt](http://www.cm-seixal.pt) e no Boletim Municipal”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 1 de março de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.



## FICHA DE CANDIDATURA À INCUBADORA DE EMPRESAS BAÍA DO SEIXAL

### Identificação do processo

Nome ou Designação Social \_\_\_\_\_

Data de Entrada \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_ Número de Processo \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_

Recebido por \_\_\_\_\_

### Informação Pessoal

Nome \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Número BI/CC \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Telemóvel \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

### Previsão de Utilização do Espaço a Alugar

Período de Funcionamento: De \_\_\_\_ a \_\_\_\_

Horário de Funcionamento: Das \_\_\_\_ às \_\_\_\_

### Identificação da Empresa/Projeto

Nome ou Designação Social \_\_\_\_\_

#### Identificação de Promotores

Nome	Idade	Nº BI/CC	Habilitação	% Capital Social

Nº Contribuinte \_\_\_\_\_

Morada (Sede Social) \_\_\_\_\_

Código Postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_ Localidade \_\_\_\_\_

Concelho \_\_\_\_\_ Distrito \_\_\_\_\_

Data de Constituição \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data de Início de Atividade \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Forma Jurídica \_\_\_\_\_ Capital Social \_\_\_\_\_

CAE - Principal \_\_\_\_\_ CAE - Secundária \_\_\_\_\_

### Empresa Nova

Data Prevista para Constituição \_\_\_\_\_

**Objetivo do Projeto****Serviços a Prestar****Mercado****Montante de Investimento**

1º Ano , €

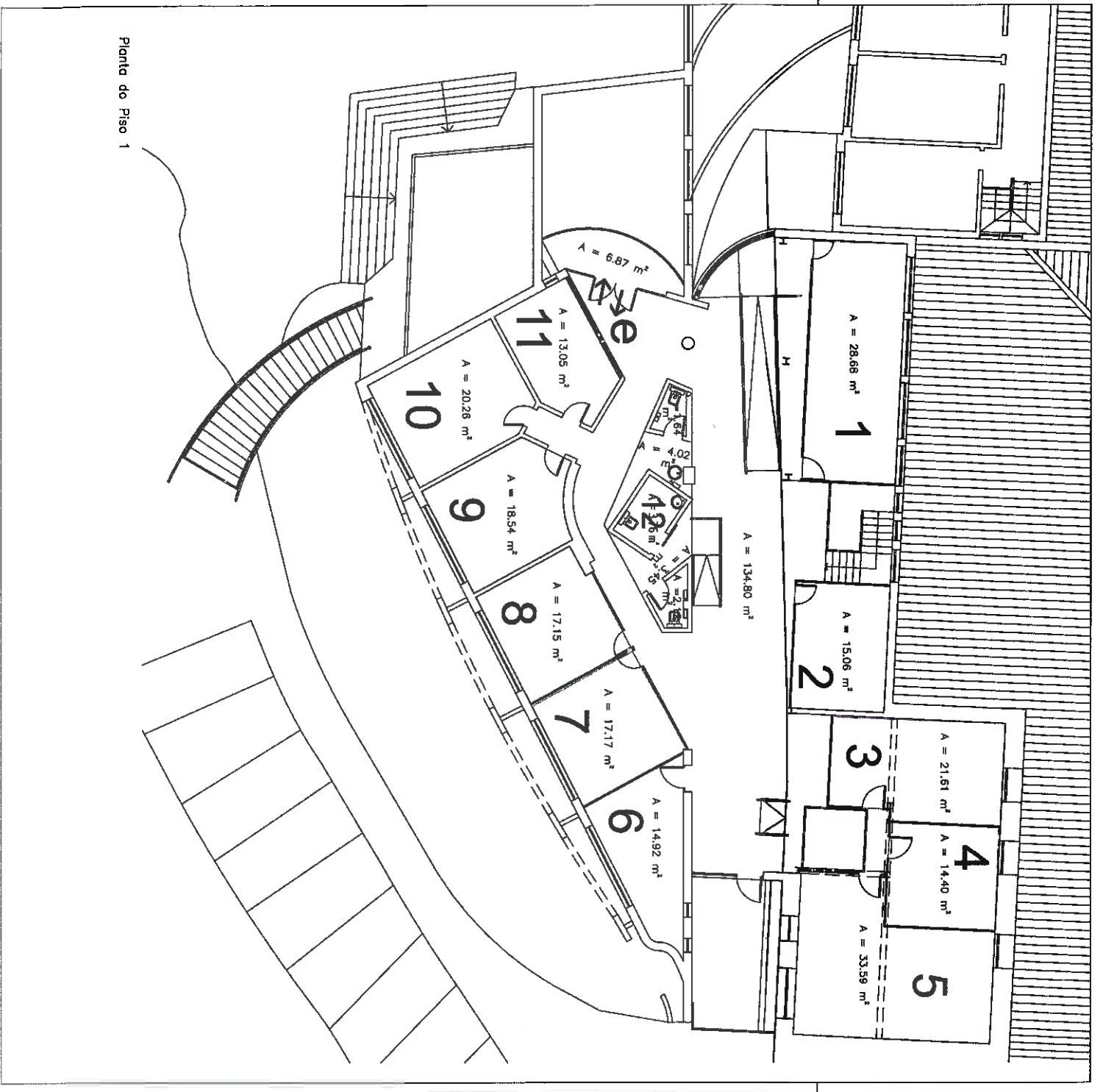
2º Ano , €

**Previsão de Utilização do Espaço a Alugar**

Ano	Técnicos	Administrativos	Outros
1º			
2º			
3º			
4º			



# incubadora de empresas Baía do Seixal



## legenda

1 a 10 - gabinetes

1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 10 - gabinetes

9 - sala de reuniões

11 - recepção

12 - wc

e - entrada